



## **NORMAS DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE**

### **Requerimento:**

O pedido de licenciamento é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, sob a forma de requerimento, um para cada assunto, e nele devem constar a identificação e a residência ou sede do requerente, bem como a indicação em que qualidade o faz, o nome do estabelecimento comercial e respectivo ramo de actividade, a identificação correcta do local onde pretende instalar a publicidade com indicação da rua/lugar, numero de policia e freguesia, o período de tempo pretendido e a indicação dos elementos anexos que acompanham o requerimento.

### **Documentação complementar:**

1 – O requerimento acima referido deverá ser instruído com:

- a) Memória descritiva explicitando convenientemente a natureza do pedido, sua localização e compatibilização com os espaços envolventes, características dos materiais a utilizar e respectivas cores a adoptar. No caso de publicidade luminosa deverá ainda ser identificada a fonte de abastecimento de energia eléctrica e, quando necessário, a indicação da passagem dos cabos de alimentação;
- b) Desenho do suporte publicitário a instalar ou do mobiliário urbano com indicação da sua forma e dimensões;
- c) Planta topográfica à escala mínima de 1/2000 ou 1/1000, com a localização exacta do local pretendido para a ocupação;
- d) Corte transversal ao arruamento, cotado ao eixo do arruamento, ao solo e à altura do suporte a instalar;
- e) Fotografia a cores identificando o local para a instalação ou fotomontagem;
- f) Documento comprovativo da legitimidade do requerente;
- g) Declaração do(s) proprietário(s) da fracção a autorizar a instalação da publicidade (caso não se trate do proprietário);
- h) Fotocópia autenticada da acta da assembleia-geral de condóminos a autorizar a colocação da publicidade com aprovação de pelo menos 2/3 do valor total do prédio ou, em alternativa, declaração assinada por pelo menos 2/3 dos condóminos correspondentes ao valor total do prédio em que autorizam a colocação da publicidade pretendida;
- i) Cópia do alvará de licença de utilização do estabelecimento;

2 – O pedido de licenciamento e documentos anexos deverão ser apresentados em **quintuplicado, quando se tratar de publicidade com visibilidade para estradas nacionais** e, em **duplicado, quando tiver visibilidade para estradas municipais.**